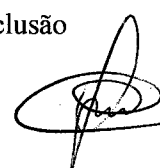


GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 3088, DE 05 DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o remanejamento do recurso financeiro destinado à construção do novo Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN, para o término da obra do Complexo Ambulatorial do Serviço de Pneumologia do Hospital Geral Otávio de Freitas em PE.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. As limitações financeiras das gestões públicas brasileiras, sobretudo das gestões estaduais, que ocorreram de forma expressiva, a partir de 2015, e inviabilizaram os investimentos estruturais, inclusive aqueles relacionados à construção de novas estruturas físicas, forçando à Gestão decidir por priorizar investimentos na manutenção e custeio das ações;
- II. Que nesse contexto, a construção do novo prédio do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/PE, tornou-se inviável, mesmo contando com o recurso financeiro disponibilizado pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.000.000,00, pois se tratava de uma parte do recurso necessário para uma obra orçada em aproximadamente R\$ 40 milhões;
- III. A possibilidade de utilização deste recurso repassado pelo Ministério da Saúde para uma finalidade que repercuta igualmente na melhoria da situação de um doença de grande relevância epidemiológica, como a tuberculose que apresenta indicadores críticos no estado de PE;
- IV. A tuberculose é um problema de saúde prioritário no Brasil, que juntamente com outros 21 países, compreendem 80% dos casos mundiais da doença, e em Pernambuco, nos últimos seis anos, a média de casos novos de tuberculose pulmonar foi de 4.230 e de óbitos foi de 350;
- V. Que por ano, Pernambuco tem uma média de 50 casos novos de Tuberculose Droga Resistente (TBDR), deixando o estado classificado entre os 03 com mais elevadas taxas de incidência e mortalidade no país;
- VI. Nesse contexto, o estado de Pernambuco incluiu desde 2011, a tuberculose como doença prioritária para enfrentamento, destinando nos últimos 06 anos, mais de 3 milhões de reais para apoiar os municípios prioritários no desenvolvimento de ações que buscam fortalecer a melhoria da detecção de casos novos, diagnóstico e tratamento oportunos na rede básica de saúde, assim como no estabelecimento de referências secundárias regionais nas unidades de pronto atendimento especializadas (UPAE);
- VII. Apesar dos investimentos para a melhoria das condições estruturais do Hospital Geral Otávio de Freitas - HGOF, referência estadual para tuberculose, não foi possível a conclusão adequada da reforma estrutural dessa unidade;



- VIII. O Hospital Otávio de Freitas atualmente funciona como hospital geral de alta complexidade da rede pública, sob gestão estadual e atende cerca de 2.000 pessoas por mês em seus 604 leitos, sendo 72 desses leitos (11%) disponibilizados para a pneumologia sanitária, onde os pacientes acometidos por tuberculose drogarresistente permanecem por tempo mínimo de 01 ano e 06 meses, podendo ser estendido por 02 anos ou mais;
- IX. O HGOF recebe em média 150 pacientes para consulta e acompanhamento mensal e cerca de 200 pacientes (que tiveram alta por cura) realizam acompanhamento no ambulatório, na atual condição física e estrutural do ambulatório e enfermaria do HGOF, apenas 30% desse total de 350 pacientes tem sido efetivamente acompanhados. Vale salientar que e em todo o estado, a enfermaria do HGOF é a única que possui leitos para internação de pacientes TBDR que necessitam de isolamento. Atualmente, são 04 leitos de isolamento disponíveis que têm sido ocupados com o dobro ou triplo de sua capacidade;
- X. Considerando todos esses aspectos da estrutura do principal hospital de referência para tratamento da tuberculose resistente e o aumento dos casos novos de tuberculose drogarresistente, em função da descontinuidade do tratamento desses.

RESOLVEM:

Art.1º- Recomendar ao Ministério da Saúde que o recurso no valor de Seis Milhões de Reais (R\$ 6.000.000.00), destinados à construção da nova sede do Lacen/PE, seja remanejado para o término da obra do complexo do Serviço de Pneumologia do Hospital Geral Otávio de Freitas.

Art. 4º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

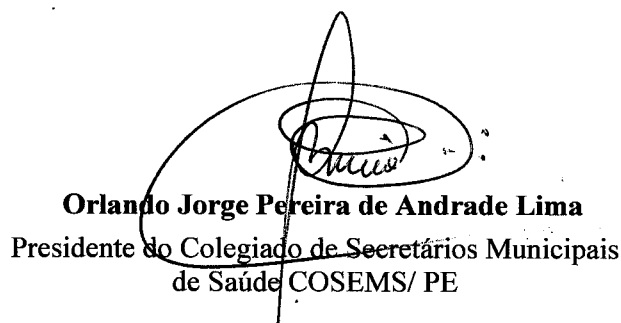
Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de dezembro de 2017.



José Iran Costa Junior

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/ PE